**Projeto de Lei nº 2562 de 16 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E USO DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHINEIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a administração e uso do Hospital Municipal Aderbal Schneider, através de procedimento licitatório especifico, modalidade Concorrência Pública.

**§ 1º** Os bens e objetos desta concessão de uso serão todos aqueles necessários ao exercício das atividades hospitalares e existentes no patrimônio municipal, conforme inventário previamente levantado.

**§ 2º** A vigência da concessão poderá ser de até cinco anos renováveis por igual período.

**Art. 2º** Obrigatoriamente o concessionário deverá oferecer serviços através do Sistema Único de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 16 de agosto de 2019.

**JOICE CECÍLIA MORAES ZIMMER**

**Prefeita Municipal em Exercício**

 **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei n. 2562 de 16 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E USO DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHINEIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a Concessão de Administração e Uso do Hospital Municipal Aderbal Schneider, tendo em vista a necessidade de realização do procedimento licitatório para regularização da situação.

Como dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, inciso VII, a Concessão de Uso de qualquer bem público, deve ser devidamente apreciada pela casa legislativa, diante disso faz-se necessária a aprovação do presente projeto pelos Nobres Vereadores.

Informamos que a Licitação terá a modalidade Concorrência Pública, e terá como objeto a Gestão de Administração e Concessão de Uso do Hospital Municipal Aderbal Schneider e seu acervo de bens, através de empresa privada sem fins lucrativos.

Sendo assim, aguardarmos a análise e aprovação do presente Projeto.

 Salto do Jacuí, 16 de agosto de 2019.

 **Joice Cecília de Moraes Timer**

 **Prefeita Municipal em Exercício**